



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 480 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Que o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar terá seu término em 04 de março de 2.005;

Considerando ainda, que até 04 de março de 2.005, não haverá tempo hábil para que se proceda o processo de seleção;

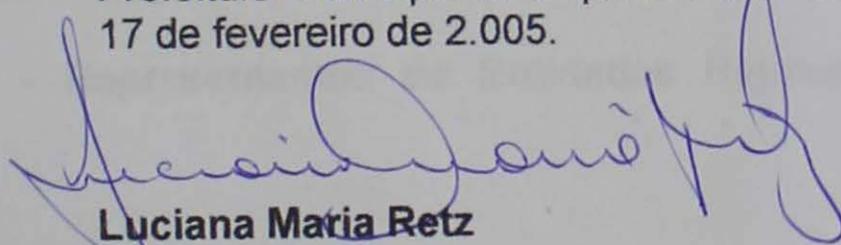
DECRETA:

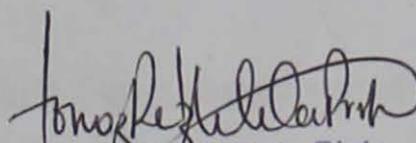
Artigo 1º - Fica prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, até 29 de maio de 2.005.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo,
17 de fevereiro de 2.005.


Luciana Maria Retz
Prefeita Municipal.


Tomaz Retz Vilela Pinto
Secr. Adm./Finanças
RG 30.994.905-1

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

Registrado nesta Secretaria sob nº
40, fls. 19, Livro nº 01